



Câmara Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP: 11.940-000 - Jacupiranga SP.

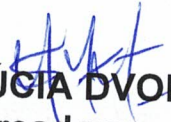
Tel.: (13) 3864-1801 3864-1774

INDICAÇÃO Nº 462/2025

A Vereadora infra-assinada apresenta a Vossa Excelência, nos termos do artigo 101 do Regimento Interno desta Edilidade, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que seja promovida, conforme a Lei Municipal de minha autoria, nº 963/2009, seja incluído no Calendário Municipal de 2026 a comemoração do Dia da Agricultura Familiar, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de abril, fortalecendo o reconhecimento e valorização dos agricultores familiares do município.

A inclusão formal no calendário oficial fortalece a identidade cultural e social da agricultura familiar, incentivando o desenvolvimento econômico local, conforme cópia da Lei em anexo.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2025.


SANDRA LÚCIA DVOLATKA
Vereadora



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 963, DE 20/11/2009

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A mesa da Câmara Municipal de Jacupiranga - Estado de São Paulo, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo o "Dia da Agricultura Familiar" que será comemorado anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º Neste dia será comemorado com uma festa organizado sobre a responsabilidade dos Agricultores Familiares, Associações de Bairros, Cooperativas, Comissões e outras Entidades de interesse.

Art. 3º As despesas decorrentes serão de responsabilidade das Comissões Organizadoras, Associações representadas - Auxílio de ONGs, patrocínios e outros. Os lucros revertidos serão para os Agricultores do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de novembro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento